



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.860/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1043 PG: 1 e 2
Data 07/07/22 a ---
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 551.097,80** (quinhentos e cinquenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.20022.007	3.1.90.13.01.00	Ordinário	01	42.000,00
1040-10.122.20022.007	3.1.90.13.02.00	Ordinário	02	98.000,00
1040-10.122.40002.031	3.3.90.14.04.00	PAB	13	71.000,00
1040-10.122.40002.031	4.4.7.1.01.00.00	Ordinário	34	7.097,80
1040-10.301.40012.032	4.4.90.51.04.00	PAB	72	100.000,00
1040-10.301.40012.032	4.4.90.51.28500	Royal. Educ.	75	233.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				551.097,80

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber,

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.301.40012.032	3.3.90.30.00.00	Ordinário	55	35.000,00
1040-10.301.40022.033	3.3.90.39.99.00	Ordinário	101	20.000,00
1040-10.301.40022.033	3.3.90.40.00.00	Ordinário	104	10.000,00
1040-10.301.40022.033	4.4.90.52.128.00	Vig. Sanit.	108	20.000,00
1040-10.302.40042.035	3.1.90.11.01.00	Ordinário	153	446.097,80
1040-10.302.40042.035	3.3.90.30.00.00	Ordinário	157	20.000,00
TOTAL ANULADO				551.097,80

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

[Assinatura]
João Augusto Carvalho de Paula
Prefeito